

Processo: 029.394/2022-8
Natureza: CBEX – Multa
Responsável(is): Evandro Buaszczyk.

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares — Cadirreg, de que trata o art. 1°, §3°, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL(is)	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Evandro Buaszczyk	25/08/2022	AC-1706/2022-TCU-1C. Condenatório

A partir do processo originador (TC-029.100/2019-4) foram constituídos 3 processos de CBEX: 029.393/2022-1, 029.394/2022-8 e 029.395/2022-4.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: Evandro Buaszczyk (CPF 543.567.760-20)

- O responsável não constituiu representantes legais;
- Houve êxito na localização do responsável apenas em um dos endereços que constam na Base de Dados do Renach;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não recorreu e não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).



Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no oficio de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 23 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Jaqueline Vils Lomando
nica Federal de Controle Exteri

Técnica Federal de Controle Externo Matrícula/TCU 3420-7